



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 10/2019  
Protocolo Administrativo Nº 1422/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ÁGUA E ESGOTO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A VARADO TRABALHO DE BALSAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR IN- TERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, do - ravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Desembar- gador Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO**, e, de outro lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0641.7398/001-42, com sede na Rua Salim nº 85, Bairro Centro, Município de Balsas, Es- tado do Maranhão, CEP:65.800-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, re- presentada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral, portador do RG nº 157.233-2, SSP/MA, CPF nº 954.938.240-00, têm justa e acertada a celebração do pre- sente ADITIVO, de acordo com o Parecer SAI nº 614/2021 (doc. 49) e Despacho DG nº 4018/2021 (doc. 42) todos do PA- 1422/2019, mediante, ainda, as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava – Preço e Valor Estimado do Contrato nº 10/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de água e esgoto, a serem executados de forma direta e continua nas dependências da sede da Vara do Trabalho de Balsas, localizada na Rua José Leão, 1059, CEP: 65.800-00, Balsas/MA, e-mail vtbsalsas@trt16.jus.br.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**

2.1. Pelo presente aditivo, o valor anual estimado passa de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este termo aditivo.

3.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

São Luís, janeiro de 2022



**TRT-16ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Desembargador Presidente

**JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de BALSAS  
Diretor- Geral

**Testemunhas:**

Nome: *Vanessa N. Elias Porto*

CPF: *932.426.673-89*

Nome:

CPF:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 12/01/2022 12:53:35 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F73FC4378C.178E82744E.F869FCB422.96967FE530



**TRT-16ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1001422.2019.000.29461

Seq. null - p. 2 de 2